



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria nº 020/CARMOPREV/2018

A Diretora Executiva do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005 e 1026/2006 e art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/2012 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Pensão nº 006/2014, e ainda nos termos da Portaria 040/2014 e Processo nº 0000642-08.2009.8.19.0016 (2009.016.000647-4)

RESOLVE:

Retificar a Portaria 008/CARMOPREV/2015 que refixa o benefício concedido a SAVIO DA ROCHA RIBEIRO e ROSA MARIA DA ROCHA RIBEIRO, benefício de pensão em virtude do óbito do servidor GILSON GUIMARÃES RIBEIRO, Escrivão, Matrícula 687, a partir de 11 de Fevereiro de 2015, com proventos fixados em R\$ 1.812,99 (um mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), na proporção de 50 % (cinquenta por cento) para cada um, a saber:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão - Lei Orgânica	R\$ 1.510,83
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 20% - Lei Municipal nº 429/94	R\$ 302,16

TOTAL R\$ 1.812,99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 17 de abril de 2018.

Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretora Executiva
Portaria nº 421/2017

OBS: Os valores constantes desta Portaria correspondem aos valores vigentes na data de sua validade, ou seja, 11 de fevereiro de 2015.